



**PARECER Nº 06/2024 – CADFARF – O.S. Nº 49.**

**PROTOCOLO Nº 679/2024 – PROCESSO Nº 236/2024**

**DATA: 21/02/2024**

Referente ao **Projeto de Resolução nº 44/2024**, que  
“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva  
do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor  
Salvador Antunes Monteiro Maciel”.

**Autor:** Deputado Estadual Eduardo Botelho

**Relator:** Deputado Estadual

*Eduardo Botelho*

**I – Relatório**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 21/02/2024, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 29/02/2024.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 39/2024, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Botelho, que visa a conceder a “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor Salvador Antunes Monteiro Maciel”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o Senhor Salvador Antunes Monteiro Maciel, Médico Veterinário, nascido em 20/06/1947, Nossa Senhora do Livramento – MT.

Assevera ainda que o homenageado é formado pela Universidade Federal de Goiás, oportunidade que em 16/12/1971 concluiu o curso de Medicina Veterinária.





Em apertada síntese, é escorço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 44/2024.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “*Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.





Veja-se:

**“Art. 8º** A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária. ”

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A presente comenda visa prestigiar personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou ainda por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso, justamente onde se enquadra o respeitável Senhor Salvador Antunes Monteiro Maciel.

Destaca-se os cursos e especializações profissionais que o homenageado Salvador Antunes Monteiro Maciel fez, vejamos:

- Especialização em Administração de Recursos Humanos em 16/07/1981-UFMT
- Curso de Agente de Treinamento em 26/02/1981-FGERS
- Especialização em Sanidade Animal em 2003-UNIC. MT.
- Especialização em Direito e Processo Administrativo no Setor Público em 2009 – UNED





Importante citar também as experiências profissionais que o Senhor Salvador Antunes Monteiro Maciel:

- Diretor Administrativo e Financeiro do Indea MT. período 23/03/83 a 11/08/1983. - Presidente do Indea MT. período 11/08/1983 a 31/12/86. - Subsecretário do Meio Ambiente MT. Período 15/05/1991 a 16/01/1992. - Diretor Técnico do Indea MT período 03/03/1992 a 27/12/93.

Há de se ressaltar algumas ações que o homenageado promoveu no tocante ao controle e erradicação da febre aftosa no período de 1983 a 1986:

- 1 - Criação de Unidades Regionais de Supervisão - URS. Unidades locais de Execução - ULE, Postos de fiscalização e Unidades de Classificação Vegetal – UCV: - 1983: ULE - Arenópolis, Colíder, Porto dos Gaúchos e Sorriso. - 1984: ULE - Itiquira, Pontes e Lacerda. - 1985: ULE – Nova Xavantina, Alta Floresta, Cocalinho e Porto Alegre do Norte. - 1986: Unidade Regional da Amazônia e ULE de: Alto Garças, Rio Branco, Quatro Marcos, Jauru - Unidades de Classificação de: Distrito Industrial, Paranatinga, Campinápolis, Alto da Boa Vista, Vila Rica, Projeto Santa Cruz, Nova Bandeirantes, Paranaíta, Brasnorte, Lucas do Rio Verde, Tapurah, Sol Nascente, Terra Nova, Nova Canaã, Juara, Salto do Céu e Juína.
- 2 - Edificações - construção de: - 1984: ULE de Dom Aquino, Nossa Senhora do Livramento e Barão de Melgaço - 1985: ULE de Pedra Preta, Tangará da Serra, Jaciara, UCV do Distrito Industrial, UCV de Cuiabá. - 1986: ULE de Água Boa.
- 3 – Cursos e Treinamento: - 1983: Treinamento para A.A.A. sobre vacina oleosa, promoção Indea – 8 participantes. - 1983: Estágio na Sec. de Agricultura de Goiás sobre Diagnóstico de Doenças dos Animais – 1 participante. - 1984: IV Curso Regional de Comunicação Social em Saúde Animal promovido pelo SERSA MT- 54 participantes. - 1986: Curso de capacitação de técnicos para os Projetos de Febre Aftosa, Defesa e





Vigilância – 14 participantes - 1986: Reciclagem de chefe de ULE – 37 participantes.

Por tais razões, o Senhor Salvador Antunes Monteiro Maciel faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Eduardo Botelho está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 44/2024**, de autoria do **Deputado Estadual Eduardo Botelho**, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 20 de março 2024.





**IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO**

<b>Projeto de Resolução n.º 44/2024 - Parecer n.º 06/2024</b>
Reunião da Comissão em: <u>20 / 03 / 2024</u>
Presidente: Deputado Nininho
Relator: <u>Dep. Nininho</u>

<b>VOTO DO RELATOR</b>
Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela <b>APROVAÇÃO</b> do <b>Projeto de Resolução (PR) n.º 44/2024</b> , de autoria do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO" Vice-Presidente	
DEPUTADO CLAUDIO FERREIRA	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	

